



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2142

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Dispensa Nº 049/2020 - Processo Administrativo Nº 073/2020 - Wilmar Santos Rodrigues.**
- **Dispensa Nº 047/2020 - Processo Administrativo Nº 068/2020 - Levtope Levantamentos Topográficos e Engenharia LTDA.**
- **Dispensa Nº 055/2020 - Processo Administrativo Nº 078/2020 - D & A Serviços LTDA.**
- **Contrato Nº 083/2020 - Dispensa Nº 049/2020 - Processo Administrativo Nº 073/2020 - Wilmar Santos Rodrigues.**
- **Contrato Nº 081/2020 - DI-047/2020 - Processo Administrativo Nº 068/2020 - Levtope Levantamentos Topográficos e Engenharia LTDA.**
- **Contrato Nº 095/2020 - Dispensa Nº 055/2020 - Processo Administrativo Nº 078/2020 - D & A Serviços LTDA.**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2020 - Tomada de Preços Nº 004/2019 - Maria da Gloria Dias Gomes EIRELI-ME.**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2020 - Tomada de Preços Nº 005/2019 - Maria da Gloria Dias Gomes EIRELI-ME.**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2020 - Tomada de Preços Nº 006/2019 - Maria da Gloria Dias Gomes EIRELI-ME.**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2020 - Tomada de Preços Nº 007/2019 - Maria da Gloria Dias Gomes EIRELI-ME.**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Dispensas de Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DISPENSA Nº 049/2020.

PROC. ADM. Nº 073/2020.

Nome do vendedor:		
<b>Wilmar Santos Rodrigues</b>		
CPF: 335.717.245-34		
Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)		
Rua São Luís, nº 169		
BAIRRO	Município:	UF
JOÃO SOARES	Itabuna	BA
Objeto:		
Constitui desta dispensa, contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção e reparo de máquinas copadoras da Secretaria Municipal de Educação de Iguaí.		
Valor Global:		
R\$ 3.175,00 (Três mil, cento e setenta e cinco reais)		
Justificativa da contratação:		
<p>A Prefeitura Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, efetivará contrato com o Sr. Wilmar Santos Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG nº 198952678 SSP/BA e inscrito sob CPF nº 335.717.245-34, residente e domiciliado na Rua São Luís, nº 169, João Soares – Itabuna - BA, para prestação de serviços de manutenção e reparo de máquinas copadoras da Secretaria Municipal de Educação de Iguaí.</p> <p>Segundo o que dispõe a lei de Licitações, é dispensável a licitação para contratação de serviços (diversos de obras e serviços de engenharia) e compras de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). A economicidade é, em suma, o fundamento, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado, não havendo registros que desabonem o histórico profissional da contratada.</p> <p><b>Art.24. É dispensável a licitação:</b></p> <p>II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;</p>		
Dotação Orçamentária:		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FONTE: 1 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 25%		
PROJETO/ATIVIDADE: 2014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		
E. DE DESPESA: 3.3.90.36.00		
base legal:		
ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.		
Unidade Solicitante:	Secretário:	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Valter Santana Pinheiro SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguai – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS**

Na forma da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração no presente termo de Dispensa de Licitação, a contratação encontra respaldo no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS**

DATA			
19/05/2020	<i>Edineide Lousado de A. de Oliveira</i> Presidente	<i>Rosiane O. dos S. Pereira</i> Membro	

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO**

	DATA	
DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	19/05/2020.	<b>RONALDO MOITINHO DOS SANTOS</b> Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

**DISPENSA Nº 047/2020.**

**PROC. ADM. Nº 068/2020.**

Nome do contratado: <b>LEVTOPE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E ENGENHARIA LTDA</b>			
CNPJ: 27.391.590/0001-87			
Endereço (Rua, Av., Praça, etc.) Av Juracy Magalhães, 104			
Bairro CENTRO	Município: Barra do Choça	UF BA	
Objeto: Constitui objeto desta dispensa, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento planimétrico georreferenciado de 22,87km de estrada para cascalhamento.			
Valor: R\$ 5.717,50 (Cinco mil, setecentos e dezessete reais)			
Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço: A Prefeitura Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, efetivará contrato com a Empresa <b>LEVTOPE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E ENGENHARIA LTDA</b> , Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede n Av Juracy Magalhães, 104, Centro, Barra do Choça, inscrita no CNPJ nº 27.391.590/0001-87, para prestação de serviços de levantamento planimétrico georreferenciado de 22,87km de estrada para cascalhamento.  Segundo o que dispõe a lei de Licitações, é dispensável a licitação para contratação de serviços de engenharia de valor até R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). A economicidade é, em suma, o fundamento, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado, não havendo registros que desabonem o histórico profissional da empresa contratada. <b>Art.24. É dispensável a licitação:</b> I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>E. DE DESEPESA:</b>
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL 16 - CONTRIB. DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	2048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.39.00
base legal: <b>ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.</b>			
Unidade Solicitante: <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		Secretário: <b>Valter Santana Pinheiro SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS**

Na forma da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração no presente termo de Dispensa de Licitação, a contratação encontra respaldo no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS**

DATA			
29/04/2020	<u>Edineide Lousado de A. de Oliveira</u> Presidente	<u>Rosiane O. dos S. Pereira</u> Membro	

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO**

	DATA	
DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	29/04/2020.	<b>RONALDO MOITINHO DOS SANTOS</b> Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguai – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

**DISPENSA Nº 055/2020**

**PROC. ADM. Nº 078/2020**

Nome da contratada:		
<b>D &amp; A SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: 27.719.603/0001-02		
Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)		
Rua Circular, 05		
BAIRRO	Município:	UF
AYRTON SENNA	Vitória da Conquista	BA
Objeto:		
contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de funilaria e pintura de caminhões da frota municipal da Prefeitura de Iguai/BA		
Valor:		
R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)		
Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço:		
<p>A Prefeitura Municipal de Iguai, Estado da Bahia, efetivará contrato com a Empresa D &amp; A SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Circular 05 176, Ayrton Senna, Vitória da Conquista/BA, CEP 45057-205, inscrita no CNPJ nº 27.719.603/0001-02, para prestação de serviços de funilaria e pintura de caminhões da frota municipal da Prefeitura de Iguai/BA</p> <p>Segundo o que dispõe a lei de Licitações, é dispensável a licitação para contratação de serviços (diversos de obras e serviços de engenharia) e compras de valor até R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais). A economicidade é, em suma, o fundamento, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado, não havendo registros que desabonem o histórico profissional da contratada.</p> <p><b>Art.24. É dispensável a licitação:</b> II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;</p>		

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	E. DE DESPESA
6006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS 25%	2014 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00
6006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS 25% 4 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO 15 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDEB – 40% 19 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – 40% 22 – T. DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	2018 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00
6006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRANSF. DE IMPOSTOS 25% 4 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO 15 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDEB – 40% 19 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – 40% 22 – T. DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	2019 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00
9001 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	16 – CONTRIB. DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS	2048 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguai – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

base legal: <b>ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.</b>	
Unidade Solicitante: <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Secretário: <b>Valter Santana Pinheiro SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS**

Na forma da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração no presente termo de Dispensa de Licitação, a contratação encontra respaldo no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS		
DATA		
08/06/2020	<u>Edineide Lousado de A. de Oliveira</u> Presidente	<u>Rosiane O. dos S. Pereira</u> Membro
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO		
	DATA	
DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	08/06/2020.	<b>RONALDO MOITINHO DOS SANTOS</b> Prefeita Municipal

## Contratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

**CONTRATO Nº 083/2020.  
DISPENSA Nº 049/2020  
PROC. ADMIN. Nº 073/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO MOITINHO DOS SANTOS.**

**CONTRATADO: Wilmar Santos Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG nº 198952678 SSP/BA e inscrito sob CPF nº 335.717.245-34, residente e domiciliado na Rua São Luís, nº 169, João Soares – Itabuna - BA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção e reparo de máquinas copiadoras da Secretaria Municipal de Educação de Iguaí.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 3.175,00 (Três mil, cento e setenta e cinco reais), pela prestação de serviço objeto descrito na cláusula primeira deste contrato.

2.2 – DO REAJUSTE - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DO PAGAMENTO

3.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o dia 19/06/2020, quando se encerra o Objeto desse contrato.

3.2. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias após a prestação do serviço objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**FONTE:** 1 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 25%  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO  
**E. DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES

6.1 – O presente instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

6.2 – O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 – Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A fiscalização da prestação de serviço objeto deste contrato, estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA JURÍDICA**

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguaí-BA, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Iguaí, Bahia, 19 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**WILMAR SANTOS RODRIGUES  
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF N°.

2. \_\_\_\_\_  
CPF N°.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110  
**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

**CONTRATO Nº 081/2020.**  
**DI-047/2020.**  
**PROC. ADM. Nº 068/2020.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO MOITINHO DOS SANTOS.**

**CONTRATADO: LEVTOPE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede n Av Juracy Magalhães, 104, Centro, Barra do Choça, inscrita no CNPJ nº 27.391.590/0001-87, neste ato representado por seu gestor.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento planimétrico georreferenciado de 22,87km de estrada para cascalhamento, conforme o Termo de Dispensa nº 047/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 5.717,50 (Cinco mil, setecentos e dezessete reais), pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato.

2.2 – DO REAJUSTE - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DO PAGAMENTO**

3.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o dia 31/05/2020, quando se encerra o Objeto desse contrato.

3.2. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias após a prestação do serviço objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES**

5.1 – O presente instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 – O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 – Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – A fiscalização da prestação de serviço objeto deste contrato, estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

7.1 – As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária :

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**FONTE:** 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS / 42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL / 16 - CONTRIB. DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO –CIDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

**E. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA JURÍDICA**

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguaí-BA, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Iguaí, Bahia, 29 de abril de 2020

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LEVTOPE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ Nº 27.391.590/0001-87**  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

**CONTRATO Nº 095/2020.**

**DISPENSA Nº 055/2020**

**PROC. ADM. 078/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO MOITINHO DOS SANTOS.**

**CONTRATADO: D & A SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Circular 05 176, Ayrton Senna, Vitória da Conquista/BA, CEP 45057-205, inscrita no CNPJ nº 27.719.603/0001-02, neste ato representado por seu gestor.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de funilaria e pintura de caminhões da frota municipal da Prefeitura de Iguaí/BA

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), pela prestação de serviço objeto descrito na cláusula primeira deste contrato.

2.2 – DO REAJUSTE - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DO PAGAMENTO

3.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o dia 08/07/2020, quando se encerra o Objeto desse contrato.

3.2. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias após a prestação do serviço objeto deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	E. DE DESPESA
6006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS 25%	2014 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00
6006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS 25% 4 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO 15 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDEB – 40% 19 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – 40% 22 – T. DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	2018 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00
6006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRANSF. DE IMPOSTOS 25% 4 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO 15 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDEB – 40% 19 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – 40% 22 – T. DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	2019 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00
9001 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	16 – CONTRIB. DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS	2048 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES**

6.1 – O presente instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 – O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 – Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A fiscalização da prestação de serviço objeto deste contrato, estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA JURÍDICA**

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguaí-BA, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Iguaí, Bahia, 08 de junho de 2020

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
CONTRATANTE**

---

**D & A SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 27.719.603/0001-02  
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

## **Termos Aditivos**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO N. 026/2020, VINCULADO A TP N. 004/2019, CELEBRADO EM 22 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUAÍ E A EMPRESA MARIA DA GLORIA DIAS GOMES EIRELI-ME, NA FORMA DISPOSTA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303.0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 568.859.545-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARIA DA GLORIA DIAS GOMES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.267.678/0001-23, situada na Rua Itaquera, 22, Bairro Primavera, Itapetinga/BA, CEP 45.700-00, neste ato representado pela Sra. **Maria da Gloria Dias Gomes**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 01.434.710-58 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 182.610.435-68, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 004/2019, na Cláusula Oitava do Contrato Nº 026/2020, celebrado em 22 de janeiro de 2020 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem o escopo de **prorrogar o prazo de vigência** que trata a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n. 026/2020, vinculado a TP n. 004/2019, que possui como objeto a Contratação de Empresa do ramo para construção de uma Unidade Básica de Saúde, no município de Iguaí/BA, na forma de empreitada global, atendendo ao saldo remanescente.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:**

As partes, de **acordo** e diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço de notório interesse público, alteram a vigência do contrato de n. 026/2020, que passa a vigor até a data de 31/12/2020.

### **III – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que **Não Foram Objeto** deste aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iguaí-Bahia, 22 de maio de 2020.

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA DA GLORIA DIAS GOMES EIRELI-ME**  
**CNPJ. 03.267.678/0001-23**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

NOME:

NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ** **ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO N. 027/2020, VINCULADO A TP N. 005/2019, CELEBRADO EM 22 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUAÍ E A EMPRESA MARIA DA GLORIA DIAS GOMES EIRELI-ME, NA FORMA DISPOSTA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303.0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 568.859.545-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARIA DA GLORIA DIAS GOMES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.267.678/0001-23, situada na Rua Itaquera, 22, Bairro Primavera, Itapetinga/BA, CEP 45.700-00, neste ato representado pela Sra. **Maria da Gloria Dias Gomes**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 01.434.710-58 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 182.610.435-68, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 005/2019, na Cláusula Oitava do Contrato Nº 027/2020, celebrado em 22 de janeiro de 2020 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem o escopo de **prorrogar o prazo de vigência** que trata a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n. 027/2020, vinculado a TP n. 005/2019, que possui como objeto a Contratação de Empresa do ramo para construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, no Município de Iguaí/BA, com saldo remanescente, na forma de empreitada global.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:**

As partes, de **acordo** e diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço de notório interesse público, alteram a vigência do contrato de n. 027/2020, que passa a vigor até a data de 31/12/2020.

### **III – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que **Não Foram Objeto** deste aditivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iguaí-Bahia, 22 de maio de 2020.

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA DA GLORIA DIAS GOMES EIRELI-ME**  
**CNPJ. 03.267.678/0001-23**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

NOME:

NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ** **ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO N. 028/2020, VINCULADO A TP N. 006/2019, CELEBRADO EM 22 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUAÍ E A EMPRESA MARIA DA GLORIA DIAS GOMES EIRELI-ME, NA FORMA DISPOSTA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303.0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 568.859.545-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARIA DA GLORIA DIAS GOMES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.267.678/0001-23, situada na Rua Itaquera, 22, Bairro Primavera, Itapetinga/BA, CEP 45.700-00, neste ato representado pela Sra. **Maria da Gloria Dias Gomes**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 01.434.710-58 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 182.610.435-68, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 006/2019, na Cláusula Oitava do Contrato Nº 028/2020, celebrado em 22 de janeiro de 2020 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem o escopo de **prorrogar o prazo de vigência** que trata a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n. 028/2020, vinculado a TP n. 006/2019, que possui como objeto a Contratação de Empresa do ramo para execução dos serviços de reforma e ampliação das Unidades Escolares, localizadas na zona rural do Município de Iguaí/BA, na forma de empreitada global.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:**

As partes, de **acordo** e diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço de notório interesse público, alteram a vigência do contrato de n. 028/2020, que passa a vigor até a data de 31/12/2020.

#### **III – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que **Não Foram Objeto** deste aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iguaí-Bahia, 22 de maio de 2020.

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA DA GLORIA DIAS GOMES EIRELI-ME**  
**CNPJ. 03.267.678/0001-23**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

NOME:

NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ** **ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO N. 029/2020, VINCULADO A TP N. 007/2019, CELEBRADO EM 22 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUAÍ E A EMPRESA MARIA DA GLORIA DIAS GOMES EIRELI-ME, NA FORMA DISPOSTA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303.0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 568.859.545-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARIA DA GLORIA DIAS GOMES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.267.678/0001-23, situada na Rua Itaquera, 22, Bairro Primavera, Itapetinga/BA, CEP 45.700-00, neste ato representado pela Sra. **Maria da Gloria Dias Gomes**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 01.434.710-58 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 182.610.435-68, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 007/2019, na Cláusula Oitava do Contrato Nº 029/2020, celebrado em 22 de janeiro de 2020 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem o escopo de **prorrogar o prazo de vigência** que trata a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n. 029/2020, vinculado a TP n. 007/2019, que possui como objeto a Contratação de Empresa do ramo para execução dos serviços de reforma e ampliação das Unidades Escolares, localizadas na Sede do Município de Iguaí/BA, na forma de empreitada global.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:**

As partes, de **acordo** e diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço de notório interesse público, alteram a vigência do contrato de n. 028/2020, que passa a vigor até a data de 31/12/2020.

### **III – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que **Não Foram Objeto** deste aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iguaí-Bahia, 22 de maio de 2020.

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA DA GLORIA DIAS GOMES EIRELI-ME**  
**CNPJ. 03.267.678/0001-23**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

NOME:

NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: